

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL COMUNICADO

PREFEITURA ABRE MÊS DA MÃE CARIOCA EM EVENTO NO MIÉCIMO DA SILVA

A Prefeitura do Rio de Janeiro decidiu homenagear as mães com uma série de eventos durante todo o mês de maio. Para dar início às comemorações, fará o lançamento do "Mês da Mãe Carioca" neste sábado, dia 6, no Centro Esportivo Miécimo da Silva, em Campo Grande. O evento acontecerá de 9h às 15h, com uma programação variada que inclui atividades esportivas e culturais, vacinação contra gripe, encaminhamento para emprego, além de serviços ligados à beleza e à saúde da mulher, como corte de cabelo, limpeza de pele e prevenção de doenças, entre outros. As mães que forem ao Miécimo da Silva poderão participar de um aula de ginástica, de oficinas de artes e assistir à apresentação da Banda da Guarda Municipal e do grupo musical da Comlurb. Haverá serviços de emissão de carteira de trabalho e de atendimento jurídico para casos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência e de violência contra a mulher. O evento contará com a participação dos órgãos municipais. O Mês da Mãe Carioca terá atividades em todas as regiões da cidade, além de outros três grandes eventos, sempre às sextas-feiras. No dia 12, às vésperas do Dia das Mães, as homenageadas serão as mães servidoras, no Centro Administrativo São Sebastião (CASS). No dia 19, a programação será no Parque de Madureira. No dia 26, haverá uma homenagem às garis da Comlurb, no Centro de Convenções Sul América, na Cidade Nova. A programação completa do Mês da Mãe Carioca você encontra no site www.maecarioca.prefeitura.rio

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado A, Cidade Nova/RJ, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA, a **servidora Eliane Oliveira de Andrade Dunga, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.617-8** para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita, no processo nº 07/06/000.908/2016, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que, foi indiciado por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei nº 94/79, combinado com o art.79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA o servidor **MOACIR MESQUITA DE SOUZA – Professor I (Língua Portuguesa) - Matrícula nº 10/216.951-4**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº 07/03/003.078/2016, Inq. 001/2017, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 04/10/2016 a 02/11/2016, incorrendo em abandono. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art. 79 da Resolução SMA nº 309, de 14 de maio de 1981, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" n.º 168, de 07 de abril de 2017 do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/01/000.472/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRISCILLA CARNEIRO REHDER MEIRA, matrícula 10/271.494-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8.º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre Abandono de Cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" n.º 170, de 07 de abril de 2017 do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/03/000.537/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, DOUGLAS FRANCISCO DE MELLO NEVES, matrícula 10/279.762-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8.º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre Abandono de Cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" n.º 173, de 07 de abril de 2017 do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/07/001.122/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR II, LIANA GARCIA CASTRO, matrícula 10/232.424-2, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8.º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre Abandono de Cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" n.º 175, de 07 de abril de 2017 do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/10/001.089/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA), GILSARA REIS COUTINHO, matrícula 10/234.626-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8.º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre Abandono de Cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" n.º 174, de 07 de abril de 2017 do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Compartilhados do Gabinete do Prefeito, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/08/000.794/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO PROFESSOR II, RENATA DE ASSIS RODRIGUES ABREU, matrícula 10/256.312-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8.º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre Abandono de Cargo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CDURP PROCESSO Nº 01/240.022/2017 RESULTADO DILIGÊNCIA

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial nº 003/2017 que versa sobre a Locação de Mão de Obra para a sede da CDURP foi aberta

diligência para a verificação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentada pela empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.400.898/0001-98.

A Ambiental Service apresentou os seguintes atestados:
- Landtec Consultoria Ambiental e Serviços de Construção Civil;
- CECIERJ - Centro de Ciências e Educação a Distância do estado do Rio de Janeiro
- Petrobras;
- Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- Churrascaria Dois Primos;
- GL Events Centro de Convenções Ltda;

A CDURP entrou em contato com as empresas fornecedoras dos atestados no dia 02/05/2017. A Delegada Jéssica Oliveira da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro confirmou as informações contidas do atestado emitido pela Polícia. A representante da CECIERJ, Carlini Correa, confirmou as informações do atestado fornecido. As informações do atestado da Petrobras foram confirmadas pela funcionária Renata, lotada na Administração de Estaleiro da Petrobras. Em contato com a empresa LANDTEC, o gerente administrativo, Willian Couto, informou que a empresa Ambiental Service não realizou os serviços descritos no atestado e não reconhece o Atestado de Capacidade Técnica. Os representantes da Churrascaria Dois Primos e da GL Events não foram localizados.

A empresa Ambiental encaminhou a proposta readequada, ou seja, de acordo com valor final do certame e a proposta atende aos requisitos do edital.

JULGAMENTO

Tendo em vista a respostas das empresas e a não veracidade do atestado da LANDTEC Consultoria Ambiental e Serviços de Construção Civil esta Pregoeira declara inabilitada a empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação Ltda com base no item 22.1 do edital por falsidade na documentação apresentada.

Ficam convocadas as empresas para abertura da proposta da 3ª colocada no dia 08/05/2017 às 10h na Rua Sacadura Cabral nº 133 – Saude – RJ.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente diligência. Fica aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis quanto a inabilitação da empresa Ambiental Service Soluções em Terceirização.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRESA DA CIDADE

CNPJ 68.697.333/0001-55 NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 28 de abril de 2017. Aos 28 dias do mês de abril de 2017, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II nº400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade. Presentes o representante do Município do Rio de Janeiro, a Sra. MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES, matrícula nº 11/156.220-6 conforme designação em Decreto "P" nº 233 de 12 de janeiro de 2017, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Sr. Diretor Presidente da Empresa, Roberto Miguel Pereira, Presidente da Assembleia Geral Ordinária, deu por iniciada a sessão e considerou a Assembleia regular, conforme o disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, com um único acionista na Assembleia presente). O Senhor Diretor Presidente, convidando a mim Cláudia Faria Butruce, Advogada, OAB- RJ nº 148.714, funcionária da empresa sob a matrícula nº 45/585.492-1 para secretariar a Assembleia, passou em seguida a palavra a Sra. Márcia Andréa dos Santos Peres para discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **a) Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício; b) eleição e /ou ratificação dos membros do Conselho de Administração, administradores e membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes) e c) Honorários da Diretoria**, conforme disposto no artigo 132 da Lei 6.404/76, tendo como base o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2016. Após leitura do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração, os documentos foram analisados e a Prestação de Contas dos Administradores posta em votação o item "a)", sendo aprovada nos termos da Lei das Sociedades Anônimas- (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), ressalvadas as fragilidades apontadas nos Relatórios RAF Nº 106/2016 e RAG Nº 139/2017 da Auditoria Geral, referentes ao exercício de 2016. Passando em seguida ao segundo item da Ordem do Dia, "b)", o senhor Diretor Presidente pôs em discussão e deliberação sobre a nova eleição ou a ratificação tanto dos 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, como dos 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, indicados e eleitos na Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 11/04/2017, sendo deliberado por unanimidade pela **ratificação** dos